



EDITAL Nº 1/2017 – ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1. Agente Comunitário Saúde

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
- Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 5 . 7 9 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
- Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;
- Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
- Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Outras atribuições específicas dos profissionais da Atenção Básica poderão constar de normatização do município e do Distrito Federal, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 5 . 7 9 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

2. Auxiliar de Enfermagem

- Colaborar com a chefia imediata na elaboração de projetos e programas inerentes a sua atividade.
- Fazer relatórios de produção de serviço encaminhando-os à chefia nos prazos estabelecidos e de acordo com instrução do SUS.
- Participação e cooperação nas campanhas desenvolvidas pela Secretaria de Saúde
- Orientar os pacientes sobre higiene bucal.
- Marcar consultas.
- Preencher e anotar fichas clínicas e mantê-las em ordem nos arquivos e fichários.
- Controlar a produção diária/mensal

3. Auxiliar de Saúde Bucal

- Revelar e montar radiografias intra-orais,
- Preparar o paciente para o atendimento,
- Auxiliar no atendimento ao paciente,
- Instrumentar o Cirurgião Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória,
- Promover isolamento do campo operatório,
- Manipular materiais de uso odontológico e selecioná-los.

4. Auxiliar de Serviços Gerais I

- Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade em que estiver lotado, bem como serviços de entrega e recebimento.
- Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso.
- Executar atividades de copa e jardinagem.
- Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos.
- Separar os materiais recicláveis quando do descarte do lixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 5 . 7 9 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

- Controlar estoque de material de limpeza, verificando qualidade e prazo de validade.
- Verificar condições de uso de equipamentos e instalações elétricas e de iluminação, do órgão em que estiver lotado, solicitando reparos, quando necessário.
- Realizar a limpeza do local de trabalho, quando necessário.
- Atender com presteza as ordens e determinações dos superiores do órgão a que estiver lotado.

5. Dentista

- Aplicar medidas de prevenção e promoção da saúde bucal.
- Orientar aos pacientes sobre técnicas de higiene oral e sobre hábitos nocivos a saúde oral.
- Planejar, coordenar e participar de ações educativas visando à boa saúde bucal.
- Definir níveis de complexidade do atendimento e do paciente.
- Solicitar ou realizar, quando necessário, exames complementares para estabelecer diagnósticos e prognósticos.
- Executar outras tarefas correlatas.

6. Enfermeiro

- Elaboração do plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes.
- Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência.
- Padronizar normas e procedimentos de enfermagem.
- Elaborar, orientar e participar de atividades educativas de saúde junto à população.
- Definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos.
- Confrontar situações com as informações da legislação e normas.
- Manter sigilo sobre informações dos pacientes ou usuários do sistema de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 5 . 7 9 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

7. Monitor de Transporte Escolar

- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios.
- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar,
- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela.
- Zelar pela limpeza do veículo durante e depois do trajeto, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local.
- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes.
- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque.
- Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos.
- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares.
- Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos.
- Executar tarefas afins e imprescindíveis.
- Prestar esclarecimentos sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte.
- Contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do transporte, informando-o de quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços.

8. Motorista de Transporte Escolar

- Verificar periodicamente o nível e vida útil dos óleos lubrificantes e hidráulico, a calibragem e vida útil dos pneus, pneu reserva, e ferramentas indispensáveis.
- Usar impreterivelmente, os equipamentos de segurança do veículo.
- Comunicar ao Secretário ou Gerente de Transportes, falhas detectadas ou defeitos constatados no veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 5 . 7 9 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

- Manter-se informado da legislação de Trânsito vigente.
- Participar de cursos especiais para condutores de veículos escolares.
- Cumprir fielmente os plantões ou escalas ao qual lhe for confiado.
- Responsabilizar-se pelas condições permanentes de uso do veículo somente a serviço da Administração.
- Manter a Carteira de habilitação sempre atualizada.
- Inspeção e comunicação, quando necessário, do estado de conservação de todos os acessórios e equipamentos de segurança.

9. Operário

- Desempenhar serviços braçais, não qualificados de capina, limpeza de vias públicas, urbanas e rurais, coleta e transporte de lixo,
- Plantio e poda de arvores,
- Auxiliar no serviço de água e esgoto,
- Serviços de vigilância,
- Portaria,
- Zeladoria
- Serviços de cemitério.

Morro da Garça/MG, 27 de janeiro de 2017.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal